**RESOLUÇÃO Nº 013 DE 04 MAIO DE 2017**

O Conselho Estadual de Saúde de Alagoas (CES/AL), no uso de suas competências regimentais e com base na legislação do SUS, Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, e

**Considerando** aResolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, Terceira Diretriz, Da organização dos Conselhos de Saúde, inciso IX “Quando não houver Conselho de Saúde em determinado município, caberá ao Conselho Estadual de Saúde assumir, junto ao executivo municipal, a convocação e realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde, que terá como um de seus objetivos a criação e a definição da composição do Conselho Municipal”;

**Considerando** a Lei nº 7.400, de 06 de agosto de 2012, Cap. II, Da Competência, Art. 3º “Compete ao Conselho Estadual de Saúde de Alagoas, sem prejuízo das funções do Poder, inciso IX – estimular a participação comunitária no controle social da gestão do Sistema Único de Saúde no Estado de Alagoas”;

**Considerando** a Lei Municipal Nº 96/1994, de 05 de Setembro de 1994 que institui o Conselho Municipal de Saúde de Jaramataia e Revoga a Lei de Nº 142 de 07 de Maio de 1999 e a Lei de Nº 313 de 2012 que dar outras providências, Cap. III, art. 4º, § 1º, que trata de sua composição, nomeia as entidades de âmbito municipal e representantes de Usuários.

**Considerando** que o mandato dos Conselheiros Municipais de Saúde de Jaramataia se encontra expirado, cabendo ao Conselho Estadual de Saúde o Fortalecimento dos Conselhos Municipais de Saúde nos cento e dois municípios alagoanos para o controle social da Política de Saúde nos seu âmbito de atuação, conforme propôs no Plano Estadual de Saúde-PES 2016-2019 – Diretriz XIII – Gestão Interfederativa do SUS, com Planejamento Ascendente e Integrado, Participação e Controle Social;

**Considerando** a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Jaramataia, através do Ofício nº 064/2017 SMS, de 24 de abril de 2017, para reestruturação do Conselho Municipal de Saúde de Jaramataia, em visita realizada no Conselho Estadual de Saúde – CES/AL, com representante do município de Jaramataia, Conselheiros Estaduais de Saúde e Assessoria Técnica do CES/AL, ficou definida a data de 08 de Junho de 2017, para à realização da Plenária para a composição do Conselho Municipal de Saúde de Jaramataia, para o biênio 2017/2019.

**RESOLVE:**

Aprovar AD REFERENDUM a realização de Plenária de Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Jaramataia, para o dia 08 de Junho de 2017.

**JESONIAS DA SILVA**

Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Alagoas

Homologo a Resolução CES/AL nº. 013 de 04 de Maio de 2017, nos termos da Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e da Resolução nº. 453, do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012.

**CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA**

Secretário de Estado da Saúde de Alagoas